



ENTIDADE REGULADORA
PARA A COMUNICAÇÃO SOCIAL

Deliberação

ERC/2022/332 (PLU-NET)

Participação da candidatura “Prá Frente Santo Tirso” (Autárquicas 2021) contra a publicação Santo Tirso Digital e o jornal O Cordovense, por tratamento discriminatório

Lisboa
11 de outubro de 2022

Conselho Regulador da Entidade Reguladora para a Comunicação Social

Deliberação ERC/2022/332 (PLU-NET)

Assunto: Participação da candidatura “Prá Frente Santo Tirso” (Autárquicas 2021) contra a publicação Santo Tirso Digital e o jornal O Cordovense, por tratamento discriminatório

I. Participação

1. Por reencaminhamento da Comissão Nacional de Eleições (doravante, CNE), deu entrada na Entidade Reguladora para a Comunicação Social (doravante, ERC) uma participação apresentada pela candidatura “Prá Frente Santo Tirso”, no âmbito das eleições autárquicas que se realizaram a 26 de setembro de 2021, contra a publicação Santo Tirso Digital e o jornal O Cordovense.
2. Considera o participante que as publicações Santo Tirso Digital e jornal O Cordovense discriminaram a candidatura independente “Prá Frente Santo Tirso”, uma vez que nunca estiveram presentes em qualquer dos eventos realizados pela candidatura, nem entrevistaram os seus candidatos. O Santo Tirso Digital limitou-se a reproduzir duas Conferências de Imprensa e o Cordovense apenas uma.
3. Alega o participante que o Santo Tirso Digital e o Cordovense nem na pré-campanha, nem na campanha eleitoral, compareceram em eventos ou solicitaram qualquer entrevista à candidatura “Prá Frente Santo Tirso”, quando o fizeram com outras candidaturas.

II. Parecer CNE

4. Em cumprimento do disposto no n.º 2 do artigo 9.º da Lei 72-A/2015, de 23 de julho, a CNE refere no seu parecer, remetido à ERC no dia 29 de outubro de 2021, o seguinte:

«1. No âmbito da eleição para os órgãos das autarquias locais a Candidatura “Prá Frente Santo Tirso” apresentou uma participação contra o Santo Tirso Digital e o Jornal “O Cordovense” por tratamento jornalístico discriminatório.

2. O regime jurídico da cobertura jornalística em período eleitoral é regulado pela Lei n.º 72-A/2015, de 23 de julho.

3. O regime instituído pelo referido diploma tem de ser devidamente articulado e coordenado com os princípios que salvaguardam a igualdade de tratamento por parte das entidades públicas e privadas a fim de as candidaturas efetuarem livremente e nas melhores condições a sua campanha eleitoral, assim como, sendo o caso, com o princípio da neutralidade e imparcialidade das entidades públicas a observar em períodos de campanha eleitoral, princípios esses que continuam em plena vigência no domínio da Lei Eleitoral dos Órgãos das Autarquias Locais.

Os critérios jornalísticos não podem, portanto, contrariar os comandos legais que concretizam os referidos princípios legais e, para serem oponíveis às candidaturas, não podem ser secretos e discricionários.

4. A citada Lei n.º 72-A/2015, de 23 de julho, alterou as regras a que devem obedecer os órgãos de comunicação social, bem como a competência da CNE no que respeita à matéria da cobertura jornalística das candidaturas em período eleitoral, atribuindo o poder de apreciação e decisão à Entidade Reguladora para a Comunicação Social (ERC).

5. O participante identifica-se como representante de candidatura às eleições autárquicas de 26 de setembro próximo, pelo que a participação reúne os pressupostos formais exigidos pelo n.º 1 do artigo 9.º da citada Lei.

Assim, considerando as competências atribuídas à ERC e para os efeitos previstos no disposto no n.º 3 do artigo 9.º da Lei n.º 72-A/2015, de 23 de julho, remete-se a presente queixa àquela Entidade.»

III. Pronúncia dos denunciados

5. Foram notificados para se pronunciar o Santo Tirso Digital e o jornal O Cordovense.

6. Em resposta à ERC, o Santo Tirso Digital considera que as «imputações são manifestamente falsas.»
7. Alega que, «como é doutrina e jurisprudência da ERC, a observância dos princípios do pluralismo e da não discriminação não é assegurada exclusivamente por uma representação aritmética e absolutamente proporcional de todas as atividades e de todas as intervenções do universo dos atores políticos, movimentos cívicos ou correntes de opinião. A aplicação destes princípios deve ser articulada com a liberdade editorial que assiste aos órgãos de comunicação social.»
8. Citando os artigos 4.º e 6.º da Lei n.º 72-A/2015, de 23 de julho, alega que o Santo Tirso Digital é um pequeno jornal *online* com poucos meios e poucos colaboradores, pelo que foi completamente impossível fazer uma cobertura total e completa de todas as iniciativas das candidaturas aos órgãos municipais.
9. Assim, defende que fizeram «a cobertura possível, considerando todas as candidaturas de forma isenta e imparcial.»
10. Refere, por último, que quem subscreve a queixa é diretor de um concorrente direto na comunicação social em Santo Tirso, de seu nome *Ecos de Negrelos*.
11. O jornal O Cordovense, na sua pronúncia, começa por destacar as dificuldades financeiras e também a falta de recursos humanos dos órgãos de comunicação social.
12. Diz que não estiveram presentes nos três eventos realizados pelo movimento independente, por motivos de agenda, pois o jornal apenas dispõe de uma pessoa voluntária e a tempo parcial. Mesmo assim não deixaram de divulgar a candidatura do movimento independente e até contactaram, via telefone, várias vezes o candidato para uma entrevista, mas no entanto nunca houve disponibilidade por parte deste. Alega ainda que as atividades de campanha da candidatura “Prá Frente Santo Tirso” foram sempre em horário laboral, o que é impraticável para o jornal O Cordovense.

IV. Apreciação

- 13.** A Lei n.º 72-A/2015, de 23 de julho, estabelece o regime jurídico da cobertura jornalística em período eleitoral e regula a propaganda eleitoral através de meios de publicidade comercial.
- 14.** Nos termos do n.º 1 do artigo 3.º do referido diploma legal, «o período eleitoral compreende o período de pré-campanha eleitoral e o período de campanha eleitoral», esclarecendo-se, no n.º 2, que «o período de pré-campanha eleitoral corresponde ao período compreendido entre a data da publicação do decreto que marque a data do ato eleitoral ou do referendo e a data do início da respetiva campanha eleitoral».
- 15.** Quanto ao início e termo da campanha eleitoral, o artigo 47.º da Lei Eleitoral para os Órgãos das Autarquias Locais¹ determina que «o período da campanha eleitoral inicia-se no 12.º dia anterior e finda às 24 horas da antevéspera do dia designado para as eleições.»
- 16.** Assim, tendo as eleições autárquicas sido marcadas para o dia 26 de setembro de 2021, o período eleitoral decorreu entre os dias 7 de julho e 24 de setembro, distribuindo-se da seguinte forma: de 7 de julho a 13 de setembro, o período de pré-campanha, e de 14 a 24 de setembro, o período de campanha eleitoral.
- 17.** O artigo 9.º da Lei n.º 72-A/2015, de 23 de julho, determina que «os representantes das candidaturas que se considerem prejudicadas pela atuação dos órgãos de comunicação social desconforme às disposições da presente lei podem reclamar, em exposição devidamente fundamentada, para a Comissão Nacional de Eleições (CNE).»
- 18.** Dado que o participante identifica-se como representante de candidatura às eleições autárquicas de 26 de setembro de 2021, a participação reúne os pressupostos formais exigidos pelo n.º 1 do artigo 9.º da citada Lei.

¹ Lei Orgânica n.º 1/2001, de 14 de agosto, na sua redação atual.

19. Refira-se que a Lei n.º 72-A/2015, de 23 de julho, alterou as regras a que os órgãos de comunicação social devem obedecer na cobertura jornalística em período eleitoral.
20. O n.º 1 do artigo 5.º do referido diploma determina que «[o] tratamento editorial das várias candidaturas deve respeitar os direitos e os deveres consagrados na legislação que regula a atividade dos jornalistas e dos órgãos de comunicação social, bem como os respetivos estatutos e códigos de conduta.»
21. Especificamente sobre o período da campanha eleitoral, o artigo 6.º, sob a epígrafe “igualdade de oportunidades e de tratamento das diversas candidaturas”, estabelece que «[d]urante o período de campanha eleitoral, os órgãos de comunicação social devem observar equilíbrio, representatividade e equidade no tratamento das notícias, reportagens de factos ou acontecimentos de valor informativo relativos às diversas candidaturas, tendo em conta a sua relevância editorial e de acordo com as possibilidades efetivas de cobertura de cada órgão.»
22. No caso em apreço, o participante alega que as publicações Santo Tirso Digital e o jornal O Cordovense discriminaram a candidatura independente “Prá Frente Santo Tirso”, uma vez que nunca estiveram presentes em quaisquer dos eventos realizados pela candidatura, nem entrevistaram os candidatos.
23. O Santo Tirso Digital alega que fizeram «a cobertura possível, considerando todas as candidaturas de forma isenta e imparcial.»
24. No mesmo sentido, o jornal O Cordovense destaca as dificuldades financeiras e também a falta de recursos humanos dos órgãos de comunicação social, realçando que são um pequeno jornal que apenas dispõe de uma pessoa voluntária e a tempo parcial.
25. Quanto ao Santo Tirso Digital, o Conselho Regulador da ERC, através da [Deliberação ERC/2022/201 \(PLU-NET\)](#), analisou uma participação de um cidadão contra aquela

publicação por alegado tratamento parcial das candidaturas durante o período eleitoral às eleições autárquicas de 26 de setembro de 2021.

- 26.** Nessa deliberação, o Conselho Regulador destaca que a pesquisa realizada pelos serviços da ERC permitiu verificar que, no período eleitoral analisado, existiu uma cobertura destacada das ações de campanha do PS em detrimento das restantes candidaturas. Considerou-se não ser atendível a alegação do Santo Tirso Digital de não lhe ter sido possível cobrir todas as candidaturas devido a constrangimentos financeiros, uma vez que não resultou provado no processo que tais constrangimentos impedissem uma efetiva cobertura de todas as candidaturas, tanto mais que tais constrangimentos parecem não ter acontecido em relação à cobertura das ações de campanha do PS. Em sequência, o Conselho Regulador da ERC considerou que o Santo Tirso Digital violou o dever de pluralismo e de igualdade de oportunidades e de tratamento das diversas candidaturas em período eleitoral, ao ter dado uma cobertura desproporcional à candidatura do PS, em relação às demais candidaturas, em violação dos artigos 5.º, n.º 1, e 6.º da Lei 72-A/2015, de 23 de julho, e do artigo 3.º da Lei da Imprensa.
- 27.** Assim, as considerações e conclusões constantes da referida [Deliberação ERC/2022/201 \(PLU-NET\)](#) são aplicáveis ao caso em apreço, pelo que se considera procedente a participação da candidatura “Prá Frente Santo Tirso”, por a publicação Santo Tirso Digital ter dado um destaque manifestamente desproporcional à candidatura do PS em relação às demais candidaturas, aqui se incluindo a candidatura “Prá Frente Santo Tirso”.
- 28.** No que respeita ao jornal O Cordovense, cumpre referir que o participante não apresentou exemplos concretos de discriminação, não juntando à participação os conteúdos publicados que evidenciassem um tratamento discriminatório da candidatura “Prá Frente Santo Tirso”, o que dificulta a análise pela ERC. Também o jornal O Cordovense não remeteu à ERC qualquer elemento probatório que permitisse concluir que, tal como alegam, «não deixaram de divulgar a candidatura do movimento independente», apesar das dificuldades sentidas.

- 29.** De qualquer modo, realizada uma análise dos vídeos publicados na página de Facebook do jornal O Cordovense sobre a campanha eleitoral, no período de 7 julho a 24 setembro de 2021 (pré-campanha e campanha eleitoral), é possível identificar indícios de discriminação da candidatura “Prá Frente Santo Tirso” (cf. anexo).
- 30.** Foram identificados 53 vídeos em que é feita a cobertura da campanha eleitoral à Câmara Municipal de Santo Tirso (excluíram-se da análise os vídeos que se debruçam em exclusivo sobre a eleição às Juntas de Freguesia, sem a presença de candidatos à Câmara Municipal).
- 31.** Para além de vários vídeos em direto com a apresentação das candidaturas ou do respetivo programa eleitoral, identificaram-se também diversos vídeos com declarações recolhidas pelo jornal aos diferentes candidatos, no final de ações de campanha (por exemplo, após visita aos Bombeiros Voluntários ou a uma Associação), assim como entrevistas mais extensas a alguns candidatos.
- 32.** Os 53 vídeos identificados dizem respeito a cinco candidaturas, com a seguinte distribuição: 18 vídeos sobre o Bloco de Esquerda; 15 vídeos relativos à coligação “Valorizar +” (PSD+CDS); oito vídeos sobre o Partido Socialista; sete vídeos sobre o CHEGA; cinco vídeos relativos à CDU.
- 33.** Não foi identificado qualquer vídeo sobre a candidatura “Prá Frente Santo Tirso”, pelo que se considera que o jornal não observou o equilíbrio e a equidade no tratamento noticioso das diversas candidaturas, imposto pelo artigo 6.º da Lei 72-A/2015, de 23 de julho.
- 34.** Não é atendível o argumento do jornal O Cordovense de que não estiveram presentes nos eventos da candidatura “Prá Frente Santo Tirso” por motivos de agenda e por os momentos de campanha daquela candidatura terem sido sempre em horário laboral. Com efeito, resulta da análise da ERC que vários vídeos publicados na página de Facebook do jornal O Cordovense foram filmados durante o dia, isto é, em horário laboral. Por outro

lado, se O Cordovense, com os colaboradores de que dispõe (sejam eles voluntários ou profissionais), conseguiu divulgar 53 vídeos sobre a campanha eleitoral de cinco candidaturas, parece evidente que teria meios para cobrir também as ações de campanha do movimento independente “Prá Frente Santo Tirso”.

35. Admite-se que órgãos de comunicação social locais, *online*, que têm um número reduzido de jornalistas, ou que dependem exclusivamente de trabalho voluntário, tenham dificuldade em garantir a cobertura de todos os eventos promovidos pelas diferentes candidaturas. Porém, no caso em apreço, ficou evidenciado que o jornal teve recursos (e vontade) para realizar a cobertura jornalística da campanha eleitoral à Câmara Municipal de Santo Tirso, não dando, porém, qualquer destaque à candidatura “Prá Frente Santo Tirso”.
36. Refira-se, por último, que o jornal O Cordovense, apesar de se apresentar como uma publicação informativa regional *online*, disponibilizando ficha técnica e estatuto editorial, no qual se compromete a apostar «numa informação diversificada» e a cumprir o Código Deontológico dos Jornalistas², não está registado na ERC.

V. Deliberação

Tendo apreciado uma participação apresentada pela candidatura “Prá Frente Santo Tirso”, no âmbito das eleições autárquicas que se realizaram em 26 de setembro de 2021, contra a publicação Santo Tirso Digital e o jornal O Cordovense, por alegado tratamento discriminatório, o Conselho Regulador da ERC, nos termos da alínea a) do artigo 7.º, da alínea a) e d) do artigo 8.º e da alínea a) do n.º 3 do artigo 24.º dos seus Estatutos, aprovados pela Lei n.º 53/2005, de 8 de novembro, e do artigo 9.º da Lei n.º 72-A/2015, de 23 de julho, delibera:

1. Atendendo aos elementos já carreados na [Deliberação ERC/2022/201 \(PLU-NET\)](#), considerar que o jornal Santo Tirso Digital violou o dever de pluralismo e de igualdade

² [Estatuto Editorial Jornal O Cordovense \(jornalcordovense.com\)](#)

- de oportunidades e de tratamento das diversas candidaturas em período eleitoral, ao ter dado uma cobertura desproporcional à candidatura do PS, em relação às demais candidaturas, aqui se incluindo a candidatura “Prá Frente Santo Tirso”, em violação dos artigos 5.º, n.º 1, e 6.º da Lei n.º 72- A/2015, de 23 de julho;
2. Considerar que o jornal O Cordovense, nos vídeos que publicou na sua página do Facebook sobre a campanha eleitoral à Câmara Municipal de Santo Tirso, não observou o equilíbrio e a equidade no tratamento noticioso das diversas candidaturas, em violação dos artigos 5.º, n.º 1, e 6.º da Lei 72-A/2015, de 23 de julho, sendo de destacar que não assegurou a cobertura jornalística da campanha da candidatura “Prá Frente Santo Tirso”;
 3. Em consequência, instar a publicação Santo Tirso Digital e o jornal O Cordovense ao cumprimento, no futuro, do princípio do pluralismo e de igualdade de oportunidades e tratamento das diferentes candidaturas em período eleitoral, em estrito cumprimento das leis a que estão sujeitos;
 4. A abertura de procedimento oficioso para que a Unidade de Registos da ERC possa averiguar da necessidade de registo do jornal O Cordovense, enquanto publicação periódica.

Lisboa, 11 de outubro de 2022

O Conselho Regulador,

Sebastião Póvoas

Francisco Azevedo e Silva

Fátima Resende

500.10.01/2021/410
EDOC/2021/8234



João Pedro Figueiredo

ANEXO

**Levantamento de vídeos divulgados na página de Facebook do jornal O Cordovense, com
presença de candidatos à Câmara Municipal de Santo Tirso
Eleições autárquicas, 26 setembro de 2021
Período de 7 julho a 24 setembro de 2021 (pré-campanha e campanha eleitoral)**

1. 8 de julho de 2021. «Declarações do candidato à Câmara Municipal de Santo Tirso, Carlos Alves da coligação Valorizar + Santo Tirso, no final de uma reunião de trabalho com a Associação Comercial e Industrial de Santo Tirso.»

<https://www.facebook.com/jornal.ocordovense/videos/221862379791714>

2. 8 de julho de 2021. «À saída da Associação Comercial e Industrial de Santo Tirso, Joana Machado Guimarães - Candidata à CM Santo Tirso falou à comunicação social fazendo um balanço desta reunião de trabalho» (CHEGA).

<https://www.facebook.com/jornal.ocordovense/videos/433132044365488/>

3. 15 de julho de 2021. «Uma delegação da coligação Valorizar + Santo Tirso visitou esta quinta-feira o Futebol Clube de Vilarinho. No final, Carlos Alves, candidato à Câmara Municipal, e Mário Ferreira, candidato à Assembleia de Freguesia de Vilarinho, fizeram um balanço desta reunião de trabalho.»

<https://www.facebook.com/jornal.ocordovense/videos/816763715874390/>

4. 19 de julho de 2021. «Declarações de Carlos Alves, candidato à Câmara Municipal de Santo Tirso pela coligação Valorizar + Santo Tirso à saída de uma visita ao Ginásio Clube de Santo Tirso.»

<https://www.facebook.com/jornal.ocordovense/videos/367697471439345/>

5. 20 de julho de 2021. «Declarações de Carlos Alves, candidato à Câmara Municipal de Santo Tirso, no final de uma visita aos Bombeiros Voluntários de Vila das Aves» (Valorizar +).

<https://www.facebook.com/jornal.ocordovense/videos/382701653227802/>

6. 21 de julho de 2021. «Declarações de Ana Isabel Silva e António Soares, candidatos do Bloco de Esquerda Santo Tirso à Câmara e Assembleia Municipal, no final de uma visita ao Ginásio Clube de Santo Tirso.»

<https://www.facebook.com/jornal.ocordovense/videos/409178580471897/>

7. 23 de julho de 2021. «Declarações da candidata do Bloco de Esquerda Santo Tirso à Câmara Municipal, Ana Isabel Silva, no final de uma visita aos Bombeiros Voluntários de Santo Tirso.»

<https://www.facebook.com/jornal.ocordovense/videos/1030566374415638/>

8. 24 de julho de 2021. «Declarações de Joana Machado Guimarães, Candidata à CM Santo Tirso pelo CHEGA — Santo Tirso, no final da apresentação oficial da candidatura de Ivo Fernandes à Junta de Freguesia de Vila Nova do Campo.»

<https://www.facebook.com/jornal.ocordovense/videos/617535489211087/>

9. 27 de julho de 2021. «De visita aos Bombeiros voluntários de Vila das Aves, a candidata do Bloco de Esquerda Santo Tirso, Ana Isabel Silva deixou duras críticas ao presidente da Câmara Municipal de Santo Tirso, Alberto Costa.»

<https://www.facebook.com/jornal.ocordovense/videos/845606213015948/>

10. 31 de julho de 2021. «Declarações de Paulo Rodrigues Machado e Carlos Alves, candidatos às Junta de Freguesia de Roriz e Câmara Municipal de Santo Tirso, pela Coligação Valorizar + Santo Tirso.»

<https://www.facebook.com/jornal.ocordovense/videos/350031100111584/>

11. 2 de agosto de 2021. «Declarações de José Magalhães, Candidato da CDU Santo Tirso à Câmara Municipal.»

<https://www.facebook.com/jornal.ocordovense/videos/977390766448279/>

12. 4 de agosto de 2021. «Declarações de Alberto Costa, no final da apresentação da recandidatura de Márcio Pinho à Junta de Freguesia de Reguenga» (Partido Socialista)

<https://www.facebook.com/jornal.ocordovense/videos/421230485871094/>

13. 5 de agosto de 2021. «O Bloco de Esquerda Santo Tirso esteve hoje ao final da tarde em Monte de Córdova para conhecer a realidade da Associação Mimi. No final, Berta Soares, candidata à Junta de Freguesia de Vila das Aves, e Ana Isabel Silva, candidata à Câmara Municipal de Santo Tirso, falaram à comunicação social.»

<https://www.facebook.com/jornal.ocordovense/videos/1159651577862405/>

14. 5 de agosto de 2021. «Declarações de Ana Isabel Silva, candidata do Bloco de Esquerda Santo Tirso à Câmara Municipal, no final de uma visita à Associação Mimi.»

<https://www.facebook.com/watch/?v=3835835573188768>

15. 6 de agosto de 2021. «Declarações de João Carneiro, candidato do Partido Socialista à Junta de Freguesia de Rebordões, e Alberto Costa, candidato à Câmara Municipal de Santo Tirso.»

<https://www.facebook.com/jornal.ocordovense/videos/813501526029804/>

16. 7 de agosto de 2021. «Declarações do candidato à Câmara Municipal de Santo Tirso, Alberto Costa, no final de uma caminhada, inserida na iniciativa "Dialogar para crescer".»

<https://www.facebook.com/jornal.ocordovense/videos/802657143661799/>

17. 7 de agosto de 2021. «Declarações de Marco Cunha e Alberto Costa» (Partido Socialista)

<https://www.facebook.com/jornal.ocordovense/videos/995657481188044/>

18. 10 de agosto de 2021. «O Bloco de Esquerda Santo Tirso visitou esta manhã a Associação Recreativa de Sequeirô. No final, Tatiana Vilas Boas, candidata à União de Freguesias de Além Rio, e Ana Isabel Silva, candidata à Câmara Municipal de Santo Tirso, falaram à Comunicação social.»

<https://www.facebook.com/jornal.ocordovense/videos/4242872035782469/>

19. 11 de agosto de 2021. «Declarações de Jorge Faria e Alberto Costa, candidatos à Assembleia de Freguesia de Vilarinho, e à Câmara Municipal de Santo Tirso, respetivamente» (Partido Socialista)

<https://www.facebook.com/jornal.ocordovense/videos/2605301999765518/>

20. 12 de agosto de 2021. «Declarações de Joaquim Ribeiro (Mesquita) e José Magalhães, candidatos da CDU Santo Tirso à Assembleia de Freguesia de Monte Córdova e à Câmara Municipal.»

<https://www.facebook.com/jornal.ocordovense/videos/341401357696396/>

21. 13 de agosto de 2021. «Declarações de Roberto Figueiredo e Alberto Costa» (Partido Socialista).

<https://www.facebook.com/jornal.ocordovense/videos/359056629000148/>

22. 14 de agosto de 2021. «Declarações de Rui Miguel Ferreira, candidato da Coligação "Valorizar + UF Areias, Sequeirô, Lama e Palmeira, e Carlos Alves, candidato à Câmara Municipal de Santo Tirso.»

<https://www.facebook.com/jornal.ocordovense/videos/904010386872007/>

23. 14 de agosto de 2021. «Declarações de Pedro Moura, candidato a Vila Nova do Campo e Carlos Alves, candidato à Câmara Municipal de Santo Tirso» (Valorizar +)

<https://www.facebook.com/jornal.ocordovense/videos/539210357312979/>

24. 14 de agosto de 2021. «Declarações de Joaquim Faria e Alberto Costa» (Partido Socialista).

<https://www.facebook.com/jornal.ocordovense/videos/1168657380307282/>

25. 15 de agosto de 2021. «Declarações de Jorge Gomes e Alberto Costa» (Partido Socialista).

<https://www.facebook.com/jornal.ocordovense/videos/556594382364402/>

26. 16 de agosto de 2021. «Declarações de Emanuel Machado e José Magalhães, candidatos da CDU Santo Tirso à Assembleia de Freguesia de Rebordões e Câmara Municipal de Santo Tirso.»

<https://www.facebook.com/jornal.ocordovense/videos/850033945706111/>

27. 20 de agosto de 2021. «Declarações de Guilhermina Pacheco e Carlos Alves» (Valorizar +).

<https://www.facebook.com/jornal.ocordovense/videos/535406430888341/>

28. 28 de agosto de 2021. «Declarações de Pedro Ferreira e Carlos Alves» (Valorizar +)

<https://www.facebook.com/jornal.ocordovense/videos/236769041553720/>

29. 31 de agosto de 2021. «Declarações de Rodrigo Azevedo, candidato da CDU Santo Tirso à União de Freguesias de Lamelas/Guimarei e José Magalhães Candidato à Câmara Municipal de Santo Tirso.»

<https://www.facebook.com/jornal.ocordovense/videos/521817375588168/>

30. 1 de setembro de 2021. «Declarações de Berta Soares, candidata do Bloco de Esquerda à Junta de Freguesia de Vila das Aves, e de Ana Isabel Silva, candidata à Câmara Municipal de Santo Tirso, após visita ao Lar Familiar Tranquilidade.»

<https://www.facebook.com/jornal.ocordovense/videos/358817425949964/>

31. 3 de setembro de 2021. «Declarações de João Pedro Rompante, candidato à Assembleia de Freguesia de Vila Nova do Campo e Ana Isabel Silva candidata à Câmara Municipal, pelo Bloco de Esquerda Santo Tirso.»

<https://www.facebook.com/jornal.ocordovense/videos/407615397674191/>

32. 3 de setembro de 2021. «Declarações de José Pedro Miranda, candidato à Assembleia Municipal, de Carlos Alves, candidato à Câmara Municipal. e de Alberto Machado, Presidente da Distrital do PSD, após apresentação pública da candidatura à Assembleia Municipal de Santo Tirso» (Valorizar +)

<https://www.facebook.com/jornal.ocordovense/videos/1555629238113482/>

33. 4 de setembro de 2021. «Declarações de Filipa Peixoto, candidata à Assembleia de Freguesia de Vilarinho, e José Magalhães candidato à Câmara Municipal pelas listas da CDU Santo Tirso, no final de uma visita ao Centro Social de Vilarinho.»

<https://www.facebook.com/jornal.ocordovense/videos/244809984195432/>

34. 4 de setembro de 2021. «Declarações de Susana Fonseca, candidata à Junta de Freguesia de Vila das Aves, e Carlos Alves, candidato à Câmara Municipal, pela coligação Valorizar + Santo Tirso.»

<https://www.facebook.com/jornal.ocordovense/videos/1928569353978572/>

35. 5 de setembro de 2021. «Apresentação do programa eleitoral de Mariana Trigo» (Valorizar +).

<https://www.facebook.com/jornal.ocordovense/videos/359811835822818/>

36. 5 de setembro de 2021. «Declarações de Mariana Trigo, candidata à Junta de Freguesia da Reguenga, e Carlos Alves, candidato à Câmara Municipal de Santo Tirso» (Valorizar +).

<https://www.facebook.com/jornal.ocordovense/videos/162571762651610/>

37. 6 de setembro de 2021. «Declarações de Berta Soares, candidata à Junta de Freguesia de Vila das Aves, e Ana Isabel Silva, candidata à Câmara Municipal de Santo Tirso, no final de uma visita que o Bloco de Esquerda Santo Tirso realizou ao Clube Desportivo das Aves.»

<https://www.facebook.com/jornal.ocordovense/videos/249404857074691/>

38. 7 de setembro de 2021. «O Bloco de Esquerda Santo Tirso visitou esta tarde a Associação de Moradores do Complexo Habitacional de Ringe.»

<https://www.facebook.com/jornal.ocordovense/videos/394684925377261/>

39. 11 de setembro de 2021. «Foi no miradouro do Santuário de Nossa Senhora da Assunção que, Joana Machado Guimarães (CHEGA) — Candidata à CM Santo Tirso falou ao jornal o Cordovense.»

<https://www.facebook.com/watch/?v=211436237634716>

40. 12 de setembro de 2021. «Declarações de José Pedro Miranda, candidato à Assembleia Municipal de Santo Tirso pela coligação Valorizar +».

<https://www.facebook.com/jornal.ocordovense/videos/2202707793204473/>

41. 13 de setembro de 2021. «Declarações da candidata do Bloco de Esquerda Santo Tirso, Ana Isabel Silva, no final de uma visita à Quinta da Manguela.»

<https://www.facebook.com/jornal.ocordovense/videos/285337829713756/>

42. 13 de setembro de 2021. «Conferência de imprensa do Bloco de Esquerda Santo Tirso sobre a negociação com a Indaqua por parte da Câmara Municipal.»

<https://www.facebook.com/jornal.ocordovense/videos/235695625079604/>

43. 14 de setembro de 2021. «O líder do CHEGA, André Ventura, falou hoje ao final da manhã sobre Joana Machado Guimarães - Candidata à CM Santo Tirso.»

<https://www.facebook.com/jornal.ocordovense/videos/2613772828931927/>

44. 14 de setembro de 2021. «Declarações de Joana Machado Guimarães — Candidata do CHEGA à CM Santo Tirso.»

<https://www.facebook.com/jornal.ocordovense/videos/222938093037541/>

45. 16 de setembro de 2021. «Ana Isabel Silva, candidata do Bloco de Esquerda Santo Tirso veio a Monte Córdova de transportes públicos para alertar para a necessidade de alargamento de horários. A candidata bloquista aproveitou ainda para visitar o comércio tradicional e apresentar as suas ideias e sugestões para o concelho.»

<https://www.facebook.com/watch/?v=261935675793475>

46. 16 de setembro de 2021. «A coligação Valorizar + Monte Córdova, visitou esta quinta-feira a Associação de Solidariedade Humanitária de Monte Córdova. No final, Pedro Ferreira, candidato à Junta de Freguesia, e Carlos Alves, candidato à Câmara Municipal de Santo Tirso, prestaram declarações à comunicação social.»

<https://www.facebook.com/jornal.ocordovense/videos/826202558042250/>

47. 16 de setembro de 2021. «Ana Isabel Silva, candidata do Bloco de Esquerda Santo Tirso veio a Monte Córdova de transportes públicos para alertar para a necessidade de alargamento de horários. A candidata bloquista, aproveitou ainda para visitar o comércio tradicional e apresentar as suas ideias e sugestões para o concelho.»

<https://www.facebook.com/jornal.ocordovense/videos/261935675793475>

48. 17 de setembro de 2021. «Declarações de Luís Fazenda e Ana Isabel Silva» (Bloco de Esquerda).

<https://www.facebook.com/jornal.ocordovense/videos/251277277001812/>

49. 23 de setembro de 2021. «Declarações de Pedro Filipe Soares e Ana Isabel Silva» (Bloco de Esquerda).

<https://www.facebook.com/jornal.ocordovense/videos/215469017243711/>

50. 23 de setembro de 2021. «Jantar comício do Bloco de Esquerda.»

<https://www.facebook.com/jornal.ocordovense/videos/1550325765354713>

51. 23 de setembro de 2021. «Declarações de Ana Isabel Silva e Pedro Filipe Soares» (Bloco de Esquerda).

<https://www.facebook.com/jornal.ocordovense/videos/2779286502368038/>

52. 24 de setembro de 2021. «Encerramento da campanha do CHEGA — Santo Tirso»

<https://www.facebook.com/jornal.ocordovense/videos/900086020916725/>

500.10.01/2021/410
EDOC/2021/8234



53. 24 de setembro de 2021. «Jantar de encerramento de campanha do Partido CHEGA
— Santo Tirso.»

<https://www.facebook.com/jornal.ocordovense/videos/615035389657677/>